



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 09/07

**Processo Administrativo n.º 05/10/49.539**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 071/2005

**Termo de Contrato n.º 07/06**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de refeições tipo Café da manhã e Lanche da tarde, para pacientes e plantonistas da Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

**1.1.** Pelo presente termo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicialmente contratado.

### SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Fica o prazo do termo de contrato em epígrafe, prorrogado até 08/04/07.

### TERCEIRA - DO VALOR

**3.1** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 216.097,50 (duzentos e dezesseis mil, noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

### QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 08110.10.122.2002.4188.0000.33.90.30.07.0001.310-000, conforme fls. 417 do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

processo em epígrafe.

## QUINTA – DA GARANTIA

**5.1. A CONTRATADA** apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 10.804,87 (dez mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) sobre o valor aqui aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

## SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de fevereiro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA**  
Representante Legal: Eucladineia Lucia Milani  
R.G. nº: 11.403.240  
C.P.F. nº : 023.552.848-06